LEI MUNICIPAL Nº 1642, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.857.141,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 2.857.141,52 (Dois milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e um reais, cinqüenta e dois centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.302.0008.2040- Manutenção da Unidade Mista de saúde

( ) – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	R$1.984.299,98
( ) – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais	R$ 423.202,78
( ) – 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 150.000,00
( ) – 3.3.90.94.00.00 – diárias - civil	R$ 10.000,00
( ) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 57.838,76
( ) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física	R$ 1.000,00
( ) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 74.800,00
( ) – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação	R$ 63.600,00
( ) – 3.3.90.49.00.00 – auxilio transporte	R$ 35.400,00
( ) – 3.3.90.92.00.00 – despesas de exercícios anteriores	R$ 40.000,00
( ) – 3.3..90.93.00.00 – indenizações e restituições	R$ 15.000,00
( ) – 4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente	R$ 2.000,00
	R$2.857.141,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.857.141,52 (Dois milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e um reais, cinqüenta e dois centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.301.0008.2040- Manutenção da Unidade Mista de saúde

(280) – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	R$1.984.299,98
(281) – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais	R$ 423.202,78
(282) – 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 150.000,00
(180) – 3.3.90.94.00.00 – diárias - civil	R$ 10.000,00
(181) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 57.838,76
(283) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física	R$ 1.000,00
(182) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 74.800,00
(284) – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação	R$ 63.600,00
(285) – 3.3.90.49.00.00 – auxilio transporte	R$ 35.400,00
(183) – 3.3.90.92.00.00 – despesas de exercícios anteriores	R$ 40.000,00
(300) – 3.3..90.93.00.00 – indenizações e restituições	R$ 15.000,00
(301) – 4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente	R$ 2.000,00
	R$2.857.141,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde